



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 070/2016-SESDS

CONVITE nº. CC.2016.001.PMA.SESDS

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO -DESERTA

Às nove horas do dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade e Município de Ananindeua, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à BR-316, Km 08, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, nesta cidade reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Priscilla Mendes Vieira Presidente, Raimundo Monteiro Poll e Arlan Ferreira de Oliveira membros, para subsidiar a análise da documentação e das propostas para nos termos do processo nº. 070/2016, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS, processar, dirigir e julgar o procedimento licitatório na modalidade Convite nº. CC.2016.001.PMA.SESDS, destinada a selecionar a melhor proposta para a contratação de uma empresa especializada nos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar tipo split e aparelhos de ar condicionado tipo ACJ pertencentes à SESDS e a Guarda Civil Municipal de Ananindeua, conforme as especificações constantes no termo de referência e anexos, deste Convite, e inserta no processo administrativo. Receberam o edital as seguintes empresas: 01) AC LIMA E CIA - EPP, com CNPJ/MF nº. 10.697.775/0001-11; 02) R & R COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP, com CNPJ/MF nº. 19.111.747/0001-45, 03) CONSTRUTORA ANDRADE LTDA, com CNPJ/MF nº. 08.872.776/0001-03 e 04) LUIS CLAUDIO NASCIMENTO, com CNPJ/MF Nº. 15.690.320/0001-98. A sessão foi aberta no horário prevista, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, página 03, nº. 2476 do dia 11 de agosto de 2016, dando ciência da data de abertura para o dia 19/08/2016 às 09:00 horas. A CPL registra que não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada no certame licitatório, dando seqüência a reunião. A Presidenta da CPL juntamente com sua equipe de apoio julgaram e declararam a licitação como DESERTA. Fazendo cumprir o item. 8.1 do edital – que diz o seguinte: É obrigatória a aquisição de 03 (três) propostas válidas, conforme entendimento dos Tribunais de Contas, razão pela qual todas as participantes deverão estar devidamente habilitadas. Nada mais havendo a tratar, a presidenta da sessão deu por encerrado os trabalhos, que após a leitura da presente ata foi submetida a todos os presentes, que aprovada vai assinada por todos.

Priscilla Mendes Vieira
Presidente da CPL

Raimundo Monteiro Poll
Membro da CPL

Arlan Ferreira de Oliveira
Membro da CPL suplente